LEI MUNICIPAL Nº 3613 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA SEMANA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO VOCACIONAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Barra do Piraí o Programa "Semana Municipal de Orientação Vocacional", que será realizado anualmente, na primeira semana de julho.

Art. 2º - Para o cumprimento do dispositivo na presente Lei, o Poder Executivo poderá publicar textos explicativos contemplado as profissões existentes; realizar atividades de orientação, tais como palestras e seminários, tendo sempre como objetivo auxiliar os jovens na escolha de uma profissão.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais e não governamentais; parceiras com instituições públicas e privadas de ensino em todos os níveis e demais órgãos da sociedade civil para execução desta Lei.

Art. 4º - As despesas com execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei n° 043/2022
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves